



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/CONSUNI, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera o art. 15 do Regimento da Reitoria, que trata da competência, nomenclatura e estruturação da Coordenadoria-Geral de Auditoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 150ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2026, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas no art. 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.050581/2025-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 15, do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Coordenadoria-Geral de Auditoria, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

*“SEÇÃO IX
DA COORDENADORIA-GERAL DE AUDITORIA*

Art. 15. À Coordenadoria-Geral de Auditoria, órgão de assessoramento ao Reitor, cabe a titularidade da auditoria interna da UFC, tendo competência de assistência quanto a assuntos de avaliação técnica, administrativa, contábil, financeira e acadêmica. Possui como função procedimental a elaboração de recomendações no tocante às verificações e exames efetuados, bem como realização de ações de auditorias sob viés amostral, seja por iniciativa própria ou por motivação externa, sendo composta das seguintes subunidades:

Divisão de Controles de Gestão

Divisão de Governança

Divisão de Apoio aos Órgãos Externos de Controle (NR)”

Parágrafo único. Ficam extintas as subunidades denominadas “Auditoria Interna” e “Assessoramento Técnico”.

Art. 2º Alterar a nomenclatura da unidade para Coordenadoria-Geral de Auditoria, com hífen, nos seguintes dispositivos do Regimento da Reitoria:

I – no art. 4º, inciso II;

II – na Seção IX;

III – no art. 30.

Art. 3º Revogar a Resolução *Ad Referendum* nº 11/CONSUNI, de 06 de junho de 2019.

Art. 4º Manter inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 10 de abril de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, **Reitor**, em 15/05/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6322324** e o código CRC **16AC6489**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.050581/2025-18

SEI nº 6322324